

LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DESTINADA A SISTEMA VIÁRIO URBANO, PARA O PROLONGAMENTO DA RUA GIACOMO PISSETTI, QUE FARÁ LIGAÇÃO COM A RUA ROBERTO PREZZI, LIGANDO A ZONA RESIDENCIAL COMERCIAL UM E A ZONA RESIDENCIAL DOIS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a receber em doação fração de imóveis que será destinada a realizar o prolongamento da Rua Giacomo Pissetti, visando ligação com a Rua Roberto Prezzi e ligação da zona comercial um e a zona residencial dois, tudo conforme já previsto no Plano Diretor Municipal, Projeto Básico, Parecer Técnico e minuta do Termo de Doação que seguem em anexo, os quais são parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado, assim, o Poder Executivo do Município de Santa Tereza, a firmar o Termo de Doação que segue em anexo.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Tereza a realizar as despesas que se fizerem necessárias unicamente para a realização do prolongamento da via, qual seja, a infraestrutura necessária, especificada na legislação municipal pertinente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Tereza a realizar as despesas com retificações de matrícula e serviços de topografia que porventura forem necessários para a obra.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza